



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

**APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM 12 / 05 / 2008**

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
- 3. COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 4. VEREADORES.

**EMENDA ADITIVA Nº 04/2008 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 083 /2008.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

Jose Maria da Silva  
Diretor Legislativo

12-05-08 **Artigo único** – Inclua-se no art. 2º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 083/2008, que autoriza o Executivo Municipal a cobrar dos automóveis, caminhonetes, camionetas, utilitários, veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros em trânsito pelo Município, o serviço de conservação e manutenção das vias públicas”, a seguinte alínea:

“Art. 2º – .....

g) – Os veículos de passeio, caminhonetes, camionetas e utilitários de outras cidades, somente na praça de pedágio situada na Rodovia Abel Fabrício Dias SP-62, próximo ao ribeirão da Água Preta”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 12 de maio de 2008.

Vereador José Carlos Gomes

Vereador Antonio da Cunha

Vereador Carlinhos Ribeiro

Vereador Martin César

Vereador Jairo Marcondes de Oliveira

Vereador Ricardo Florino

Vereador Alfredo Flores Bergamini

Vereador Antonio Alves da Silva

Vereadora Myriam Alckmin Ramos Nogueira  
jms/dl

Vereador Natanael dos Santos

Tribuna Câmara Municipal Pindamonhangaba - CEP 12400-280